



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEAR SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal Nº 55/2015 e 59/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.

SILVIO TORRES DE SÁ FILHO

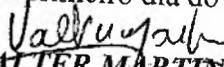
brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 075.394.41-1 SSSP-RJ e CPF nº 914.272.907-68, residente à Rua Leonardo Vômero, 140, Centro, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

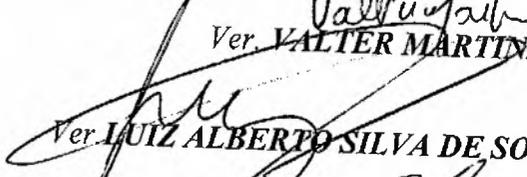
Art. 2º As atribuições referentes ao cargo são as contidas na Lei Complementar Municipal Nº 76/2018.

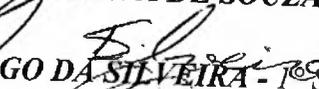
Art. 3º O vencimento e vantagens à esta atribuição são os contidos no Anexo XII da Lei Complementar Municipal Nº 76/2018 com seus reajustes e aumentos anuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2018.


Ver. VALTER MARTINS - Presidente - Gestão 2017/2018


Ver. LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA - Vice-Presidente - Gestão 2017/2018


Ver. TIAGO DA SILVEIRA - 1º Secretário - Gestão 2017/2018


Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR - 2º Secretário - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 02, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Complementar Municipal Nº 55/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeação do Sr.

LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI

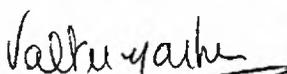
Brasileiro, solteiro, residente à Rua Marechal Deodoro, 28 – Centro, nesta cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, portadora de RG Nº MG – 12.704.927 – SSP MG, CPF nº 067.420.826-90, para exercer o cargo efetivo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Guaranésia, com vencimentos e vantagens inerentes a esta atribuição.

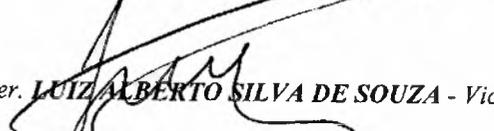
Art. 2º As atribuições referentes ao cargo são as contidas no Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 55/2015.

Art. 3º O vencimento e vantagens à esta atribuição são os contidos no Anexo III da Lei Complementar Municipal Nº 59/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.


Ver. VALTER MARTINS - Presidente - Gestão 2017/2018


Ver. LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA - Vice-Presidente - Gestão 2017/2018


Ver. TIAGO DA SILVEIRA - 1º Secretário - Gestão 2017/2018


Ver. JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR - 2º Secretário - Gestão 2017/2018

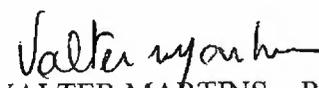


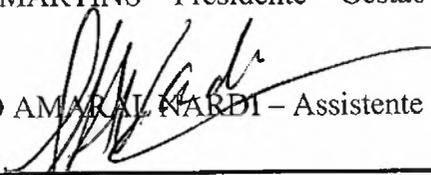
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018, no prédio sede da Câmara Municipal de Guaranésia, Gabinete do Presidente, presente o Exmo Sr. Valter Martins, Presidente do Legislativo, Gestão 2017/2018 e a Sra Valéria Ana Rita, Assessora Administrativa, compareceu o Sr. **LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.704.927 – SSP MG, CPF nº 067.420.826-90, Título de Eleitor nº 1397243902/72, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 28, Centro, na cidade de Guaranésia Estado de Minas Gerais, convocado a comparecer neste local por força da Portaria Nº 02, de 02 de fevereiro de 2018, veio a tomar Posse, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2011, tendo apresentado toda documentação solicitada.

Declara expressamente que está legalmente habilitado a exercer suas atribuições e responsabilidades e exercício de cargo público e, especialmente a Lei Complementar Nº 55, de 18 de maio de 2018, as Constituições da república e do estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e Regimento interno desta Casa de Leis.

Desta forma, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, verificando que foram cumpridas todas as formalidades legais e, especialmente, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa de Leis, dá posse a **LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI**, no Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, lotado nesta Casa no Símbolo de Vencimento PEIII – Anexo III da Tabela de Símbolos e Progressões em Graus da Lei Complementar Nº 59, de 11 de setembro de 2015, atualizados até a presente data, entrando imediatamente no exercício de suas funções com o compromisso solene de bem e fielmente exercê-las, com honestidade e probidade administrativa, ciente de todas as responsabilidades, deveres, direitos e atribuições. E, para constar, eu , Valéria Ana Rita, Assessora Administrativa, a pedido do Sr. Presidente, lavrei o presente Termo de Posse e Efetivo Exercício, que vai por mim assinado, pelo Servidor ora empossado e pelo Presidente.


Ver. VALTER MARTINS – Presidente – Gestão 2017/2018


LUIZ ALBERTO AMARAL NARDI – Assistente Legislativo



PORTARIA Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

REGUMENTA HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FELIPE NARDI LAUDADE, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaranésia, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a necessidade de readequação do horário de Reunião Ordinária da Comissão para melhoria dos trabalhos.

Considerando que cabe à Presidência da Comissão definir dia e horário das reuniões ordinárias da mesma, o Presidente regulamenta o seguinte tópico:

Art. 1º As reuniões ordinárias da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final serão às quintas - feiras, às 14:15 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

Ver. FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final
Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

ATUALIZA VALORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os valores constantes dos Anexos III, IV e XII da Lei Complementar Nº 55/2015 e Lei Complementar Nº 76/2018 conforme redação abaixo:

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLO E VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

Cargo	Símbolo	Vencimento Base
Agente de Serviços Operacionais	PE I	R\$ 1.271,49
Auxiliar Legislativo	PE II	R\$ 1.695,31
Assistente Legislativo	PE III	R\$ 2.505,43

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSÃO EM GRAUS

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEI	R\$ 1.271,49	R\$ 1.335,06	R\$ 1.401,82	R\$ 1.471,91	R\$ 1.545,49	R\$ 1.622,78	R\$ 1.703,92	R\$ 1.789,11	R\$ 1.878,57	R\$ 1.972,48
PEII	R\$ 1.695,31	R\$ 1.780,08	R\$ 1.869,09	R\$ 1.962,54	R\$ 2.060,67	R\$ 2.163,69	R\$ 2.271,87	R\$ 2.385,48	R\$ 2.504,76	R\$ 2.629,99
PEIII	R\$ 2.505,43	R\$ 2.630,71	R\$ 2.762,24	R\$ 2.900,35	R\$ 3.045,36	R\$ 3.197,64	R\$ 3.357,52	R\$ 3.525,39	R\$ 3.701,67	R\$ 3.886,75

ANEXO XII
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade	Recrutamento
Assessor Jurídico	1	R\$ 5.207,03	Superior	Amplo
Assessor Contábil	1	R\$ 4.117,19	Superior	Amplo
Assessor Administrativo	1	R\$ 2.760,94	Ensino Médio Completo	Restrito
Assessor de Comunicação	1	R\$ 1.900,00	Ensino Médio Completo	Amplo

Art. 2º Atualiza o valor constante do art. 26 da Lei Complementar Nº 55/2015, quanto à gratificação pela participação em Comissão de Licitação/Compras, Comissão de Controle Interno, Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Guaranésia, ou ainda, pela

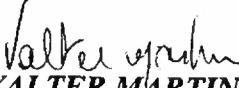


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

execução ou colaboração de trabalhos técnicos ou científico, passando a ser no valor de R\$ 334,28 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 22 de Fevereiro de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE MARÇO DE 2018

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. Valter Martins, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

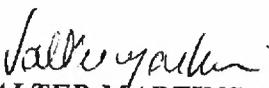
RESOLVE:

Art. 1º No dia 29 de MARÇO de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2018

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. Valter Martins, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

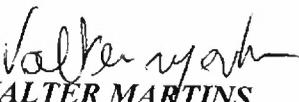
RESOLVE:

Art. 1º No dia 30 de ABRIL de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018.


Ver. VALTÉR MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



PORTARIA Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2018

**INFORMA NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, MEIO
AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo 1º e art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

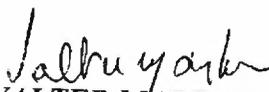
CONSIDERANDO que o vereador Geraldo da Silveira Filho solicitou sua retirada da presente Comissão,

Art. 1º Nomeia o vereador Leandro Altieli da Silva para compor a Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais.

Art. 2º Os demais membros nomeados pela Portaria Nº 06 de 02 de janeiro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos sete dias do mês de maio de 2018.


Ver. VALTER MARTINS

Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2018

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Sr. Valter Martins, no uso de suas atribuições legais pelo art. 43, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

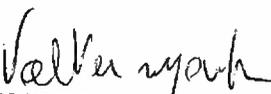
RESOLVE:

Art. 1º No dia 01 de JUNHO de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos trinta dias do mês de maio de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FABIANA MARIA SILVEIRA

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º Ficam concedidas à servidora FABIANA MARIA SILVEIRA, matrícula 2006 e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 21/03/2017 a 21/03/2018, de acordo com os requisitos dos artigos 94 e 95 da Lei 1.206/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais de Guaranésia, conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento da remuneração das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 07/06/2018 a 06/07/2018, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 07/07/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Ao primeiro dia do mês de junho de 2018.

Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALÉRIA ANA RITA

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, II do Regimento Interno desta Casa de Leis.

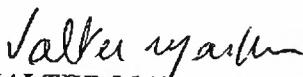
Art. 1º Ficam concedidas a servidora VALÉRIA ANA RITA, matrícula 2002 e ocupante do cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Guaranésia, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2017, de acordo com os requisitos dos artigos 94 e 95 da Lei 1.206/1991 – Estatuto dos Servidores Municipais de Guaranésia, conforme relatório expedido pela Assessoria Contábil.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, conforme art. 83 da Lei 1.206/91, com base na remuneração atual.

Art. 3º O pagamento da remuneração das férias regulamentares será efetuado até o início do respectivo período de férias, o qual será do dia 16/06/2018 a 15/07/2018, devendo o servidor retornar ao trabalho no dia 16/07/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos quinze dias do mês de junho de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JUNHO DE 2018

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS EM QUE HOVER JOGOS DO
BRASIL PELA COPA DO MUNDO 2018.**

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

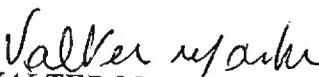
Art. 1º No dia 27 de junho de 2018, jogo do Brasil pela Copa do Mundo 2018 – 1ª fase, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaranésia.

Art. 2º Caso o Brasil passe para as demais fases, considerará ponto facultativo os dias de realização dos jogos em que ocorrer no período da tarde.

Art. 3 Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2018.

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a necessidade de prévia adequação dos serviços nesta Casa de Leis, de modo a não causar prejuízo a municipalidade;

Resolve:

Art. 1º Excepcionalmente no dia 02 de julho de 2018, o horário de expediente neste Poder Legislativo será das 14h00 às 18h00.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no intervalo em que o expediente foi alterado ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

Ver. LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA
Presidente em exercício - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL.

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Vereador VALTER MARTINS, através art. 68 c do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica para Comissão Especial 3 (três) vereadores que se reunirão para analisar e dar parecer aos Projetos de Decreto Legislativo à Título de Cidadania Honorária.

COMISSÃO ESPECIAL PARA CESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA

Vereador: FELIPE NARDI LAUDADE

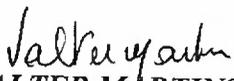
Vereador: DONIZETE DELORENZO RIBEIRO DO VALLE

Vereador: NARCISO FERREIRA

Art. 2º Será encaminhada cópia desta Portaria para cada um dos vereadores acima citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos 09 dias do mês agosto de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

**ALTERA DATA PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO.**

VALTER MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 1º Fica alterado a data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para o dia 26 de outubro do corrente.

Art. 2º Os prazos que se vencerem nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia,
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018



Portaria nº 006/2018

“Dispõe sobre contratação de acompanhante para vereador ou servidor portador de deficiência física.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, como representante da Mesa Diretora da Casa, no uso de uma de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

Considerando a modificação da normatização da casa em relação às diárias e adiantamentos para vereadores e servidores.

Considerando a excepcionalidade do caso de vereadores e servidores portadores de deficiência física e a necessidade de acompanhamento destes em viagens oficiais

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de acompanhante para vereador ou servidor, que apresente deficiência física, impossibilitado de locomover-se sem auxílio de terceiros.

Art. 2º. Estabelece que o valor máximo a ser pago para a prestação do serviço de acompanhante será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia em caso de pernoite e sem pernoite o valor será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que tal valor será reajustado anualmente conforme índices monetários nacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

§ 1º O acompanhante será indicado pelo vereador ou servidor solicitante, podendo inclusive ser pessoa que tenha vínculo de parentesco com o mesmo.

§ 2º O valor pelo serviço de acompanhante incluirá as despesas com alimentação e hospedagem em quarto de acomodação dupla, cujo valor excedente do quarto individual será pago pelo acompanhante, além de demais despesas que possam surgir devido à estadia para prestação do serviço.

Art. 3º Para a comprovação da deficiência física e fazer jus ao pagamento de diária a acompanhante, o solicitante deverá apresentar relatório médico sobre sua condição de portador de necessidades especiais, comprovando que necessita de auxílio de terceiros.

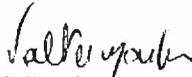
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas
Gerais, em 09 de março de 2018.


Valter Martins
Presidente